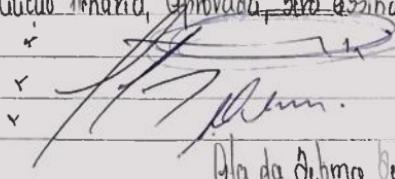


fo a demanda dos servidores e que na oportunidade colocou hincas mães que o haviam procurado, que se cada uma das famílias desseassem um pouco do tempo para a reunião não seria necessário mais uma vez a intervenção do poder público, porque em todos os casos o que pedia era a solidariedade da comunidade, afirmando ainda que a sua negociação foi bem acolhida. Logo quando, manifestou o seu desejo pelo trânsito acontecimento que o imunro Jovens da Suiça de Cachoeiro e que ocorria em hincas do discurso do Vereador Sávio dos Dandis dandis, e que a segurança fosse realmente um direito conferido à cidadania, no que encerrou sua fala. Não houve mais discussões inseridas para o uso da tribuna, o Senhor Presidente em exercicio Vereador Silviano Rodrigues Senhor presidente do trabalho hincas a Ordem do dia. Logo quando o Ordem, o Vereador que abriu o turno, solicitou a verificação de "quorum" e de imediato, o Senhor presidente, solicitou ao Senhor imunro Secretário "ad hoc" Vereador Edmundo Poirier isto que procedesse a chumura regimental. Quando o procedeu regimental o Senhor imunro Sávio o "ad hoc", informou não haver número regimental para deliberação das matérias e, logo quando o Senhor presidente em exercício Vereador Silviano Rodrigues Senhor suspenso a presente sessão por dez minutos. Reiniciados os trabalhos. Ministrado os trabalhos, o Senhor Presidente Antônio Durval de Carvalho entendeu, solicitou ao Senhor imunro Sávio hincas "ad hoc" Vereador Omairia Valério Thomaz Júnior que procedesse a chumura regimental limpando o rito regimental e constatado pelo Senhor imunro Vereador "ad hoc" não haver número regimental para apreciação das matérias, o Senhor Presidente Vereador Antônio Durval de Carvalho entendeu encerrar a presente sessão em nome de Deus. E para constar gravou que se lassisse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação literária, Aprovada, será arquivada para que produza seus efeitos legais.


F/7 Amm.

Ata da ultima sessão Ordinária do imunro Tríodo freguesia de Câmaras Municipais de Cachoeiro, realizada no dia 20(vinte) de março de anno de 2002 (dezo) mil e três).

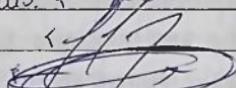
As duzentas horas do dia 20 (vinte) de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco) sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Granda, com o auxílio do Primeiro Secretário "ad hoc" pelo Vereador Augusto Salvador Corrêa de Carvalho reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Pato Fino. Neste dia, responderam a chamado regimental os seguintes vereadores: Ruy Silveira Machado, Eduardo Coimbra Lima, Fábio dos Santos Mendes, José Eduardo Silva de Almeida, Luís Carlos Lobo, Paulo César da Quia Almeida, Ricardo Ferreira da Fonseca, seu tocado de Faria e Valter Rodrigues da Silva. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberto o presente Sessão em nome de Deus.

A seguir, foi lida e aprovada a seguinte ata: Ata da Sessão Ordinária do primeiro período legislativo. A seguir, o Senhor Presidente, após o cumprimento do voto regimental, soleneteou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" a leitura do Presidente que constou do seguinte. Registramos nº 032/2005 - Vereador Amaury da

lúcio Thomaz Júnior, assunto: Declarar Dutraça de Morais de Moura é famílias dos jovens Antônio José de Oliveira e Diogo Simões de Carvalho. Terminada a leitura do Presidente, o Senhor Presidente transpunha a Tribuna aos Oradores inscritos como fórum orador inscrito, ouviu a Tribuna o Vereador Fábio dos Santos Mendes que inicialmente comentou sobre o assassinato dos rapazes. Depois, Antônio José ocorrido no dia dez de março havia sido ferido, destacando que entrara em contato com a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro presidida pelo Deputado Alexandre Balon, que manifestou-se a intuir no encerramento de tal processo, no sentido de que haveria assim, como também foram os assassinos do taxista, não ficarem impunes. Entabegou a seguir, que fosse se necessário dar um "busto" na violência que vinha cometendo sulco no Piauí, e que era chegada a hora de "emprestar" dignidade à ação policial e ser devolvida a honra ao povoense. Adiante, discorreu sobre o correspondente oficial enviado por órgão especial do Tribunal de Justiça em doze de junho de dois mil e dezois à Câmara Municipal de Pato Fino, quando que tal órgão analisava a representação de inelegibilidade de número quinze do ano de dois mil e um, contra o deputado estadual nº 463/2000 dirigindo sobre a prossecução por mais quinze anos de concessão do Pato Fino. Nesse sentido, que denunciava o fato da resposta do Tribunal de Justiça por maioria de seus membros que violasse a representação, fora enviada

para a Casa Legislativa que divulgou publicamente dando continuidade ao processo judicializado de dia 14/2/2000, visto que tal decisão não havia mais recurso. E ainda, disse que em decorrência daquela correspondência, oriunda do Tribunal de Justiça para entreter a Pousada Mercúrio anterior, como fora informado, distribuiria cópias para os integrantes da Pousada agradecendo que a mesma arabilizasse o devolução premiunária. De reuar, disse que estava estudando fundo e um advogado firmou de acordo com a Protagonista, sobre o problema da falta d'água, fazendo que tal medida atingisse principalmente comunidades da periferia como Fazendinha Esperança apesar de inúmeras objeções, e que diversas medidas já haviam sido tomadas sem no entanto sanar a questão. E mais, disse que o ponto d'água chegava todos os dias registrando consumo e valor impreciso, pois, não havia água nas residências. Apresentou um documento de cobrança de água de um endereço que ao final de um ano encontrava-se endividado com a empresa sem ter consumido água daquela concessionária. Disse ainda, que se tais famílias pagasse o que havia devido pelo estudo empresa, por ser o não haver condições de pagar pelo "caixa preto" devido ao risco das necessidades domésticas. Continuando, enfatizou que a cobrança pelo consumo mínimo era uma vergonha, uma vez que a própria empresa comprovava que nunca prestava tal serviço. Afirma o requerente, que no bairro Fazendinha de Paixões, comunidade Araguáia ao lado Fazendinha Esperança onde vivem pessoas hipoteticamente mais desfavorecidas, eram invariavelmente contas com arrependimento. Disse o requerente, que na fachada do Rio de Janerio a CEME havia de forma justa com o endereço cobrando apenas o que era consumido de água. Durante sua intimação que havia a questão de conhecimento da Assembleia Legislativa no sentido de que fosse discutido o processo de privatização que havia sido no Governo de Flávio Silveira colocado a população e merci de empresas que tinham outros interesses que não visavam atender as reais necessidades desse tipo público, no que inúmeras vezes falou. Só havendo mais chances poderia haver o uso da tribuna o Senhor presidente conduziu os trabalhos para a votação do Projeto de lei nº 043/2003 que foi aprovado. Foi aprovado parecer favorável da Comissão de Administração Final ao Projeto de lei nº 043/2003, foi revidado por ausência do autor o Projeto de lei nº 043/2003 foi aprovado, requerimento de urgência nº 030/2003 para que os Poderes Legislativos imbuem correrem em penhor ao Projeto de lei nº 010/2003. De dia 06/2003. O deputado apresentou requerimento de urgência

ua nº 031/2003 para que as Comissões Técnicas emitem parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 071/2003 - P. S. nº 4/2003. E seguir, o Vereador seu Bachado de Faria, arquindo Secretário de Ordem disse: "Senhor Presidente, quanto que fize
verifique e "quorum". Considerando a solicitação do Vereador seu Bachado de Faria
o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" Vereador Au-
gusto Salvador Barroso de Carvalho a chamada regimental para verificação de
"quorum". Cumprido o voto regimental o Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" informou
não haver número regimental para a deliberação de matérias. Consegui-
do, o Senhor Presidente encarrou o presente Ofício em nome de Deus, marcando
Extraordinário para dentro de dez minutos. E, para constar, mandou que se
lavrasse o presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária,
aprovada, será assinada havia que produza seus efeitos legais.


Ata dos Vereadores Orgão Extraordinário
do Câmara Municipal de Rio Brilhante, realizada no dia
20 (vinte) de maio de 2003 (dois mil e três).

12, vinte horas do dia 20 (vinte) de maio
de 2003 (dois mil e três) sob a presidência do Vereador Antônio Carlos
de Carvalho Cardoso e com a deliberação "ad hoc" da Primeira Secretaria, houve comparecimento
Augusto Salvador Barroso de Carvalho, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara
Municipal de Rio Brilhante. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes
vereadores: Edmundo Corrêa Vila, Fábio dos Santos Mendes, José Eduardo Silva de Olmu-
do, Luís Carlos Lobo, Ruylo Rícaro do Rio Olmuda, Ricardo Góesma da Fonseca, e
o vereador seu Bachado de Faria. Fazendo número regimental o Senhor Presidente declarou
aberto o presente Ofício em nome de Deus. E seguir, foi designado o vereador
em conjunto das Comissões Técnicas nos seguintes moldes: Projeto de Lei nº 010/2003 - P. S. nº 6/2003 e Projeto de Lei nº 071/2003 - P. S. nº 4/2003. Nada mais
havendo a tratar, o Senhor Presidente encarrou o presente Ofício em nome de
Deus. E, para constar mandou que se lavrassse o presente Ata, que dispõe o diário,